



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

### RENOVAÇÃO DE REGISTRO

#### ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU ENTIDADES, SEM FINS LUCRATIVOS

#### CHECAGEM DE DOCUMENTOS

Sim	Não	Documentos
		Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo I)
		Formulário de Cadastro fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo II)
		Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em Cartório
		Cópia da Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório
		Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva
		Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma
		Cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
		Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal
		Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)
		Relatório Anual de atividades do último exercício
		SIL – Sistema Integrado de Licenciamento
		Balço Patrimonial e Demonstração de Resultados e, se o mesmo está devidamente assinado pelo Conselho Fiscal
		Publicação do referido balanço em jornal de circulação no Município de Piracicaba.
		Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica

Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá **apresentar ainda**:

Sim	Não	Documentos
		Cópia da escritura registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
		Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público
		Cópia do Regimento Interno, bem como cópia da ata da assembleia que o aprovou

#### Observações:

Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópias acompanhadas de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMI, com 01 (um) mês de antecedência de seu vencimento.

SIL - Caso a entidade não possua a documentação devida informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);

Os documentos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado a Rua Joaquim André, nº 895 - Paulista Telefones/Fax: 3434-0461/3434-7137 — Casa dos Conselhos.



## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.